



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 965/2018

DE: 19 DE NOVEMBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA SALVAN GALDINO TORRES, A RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SALVAN GALDINO TORRES**, a Rua Projetada 01, Setor 03, localizada no Loteamento João Vieira Diniz, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 02, continuação da Rua São José, ao Sul com a Rua Antônio Virgolino, ao Leste com a Rua Marcelino Diniz e ao Oeste com a Rua Projetada 03.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SALVAN GALDINO TORRES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA PROFESSORA IZABEL PINTO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2E22DE09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 965/2018

LEI Nº 965/2018 DE: 19 DE NOVEMBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA SALVAN GALDINO TORRES, A RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“**SO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SALVAN GALDINO TORRES**, a Rua Projetada 01, Setor 03, localizada no Loteamento João Vieira Diniz, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 02, continuação da Rua São José, ao Sul com a Rua Antônio Virgolino, ao Leste com a Rua Marcelino Diniz e ao Oeste com a Rua Projetada 03.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SALVAN GALDINO TORRES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F5B9F2C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 135/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64

OBJETO: execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Sete de Setembro, Clóvis Correia e trecho da Av. Liberdade, na cidade de Juripiranga.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) Dias.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 20/11/2018 à 19/04/2019.

Juripiranga, 20 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânia Bernardo dos Santos
Código Identificador:C533DC4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018

PORTARIA Nº 081/2018

CONFORME DECISÃO JUDICIAL CONCEDE RETORNO A PEDIDO AO SR. DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES AS SUAS ATIVIDADES AO CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES, RETORNAR** ao Cargo DE PROFESSOR, MAT. 0010686, Secretaria de Educação deste município, junto a EMEIF José Dias Guarita, no qual se afastou em razão do Exercício de Mandato Eletivo, ocupando o Cargo de Vereador, junto a Câmara Municipal de São José de Piranhas-PB, segundo afastamento a pedido e publicado pela Portaria Nº 072/2018, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba 19/07/2018. Edição 2143.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2018.

Monte Horebe-PB, 08 de Novembro de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9327AC48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 203/2018 -
EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 203 /2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER PARAÍBA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB**, com sede na Rua Gov. Pedro Gondim, nº 220, CENTRO, inscrita no CNPJ Nº 08.924.011/0001-70, legalmente representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL** MARCOS ERON NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Godim 80, CENTRO, MONTE HOREBE no Estado da Paraíba, RG 1.699.311- SSP/PB, CPF 918.345.544-20, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.752/0001-40 com sede à



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 22/2018

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 08/11/2018

PRESIDENTE

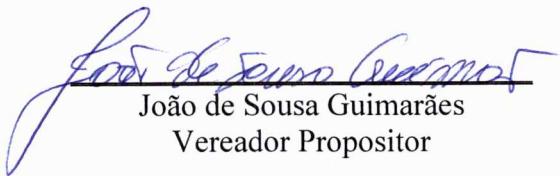
**DENOMINA-SE RUA SALVAN
GALDINO TORRES A RUA
PROJETADA 01, LOCALIZADA
NO SETOR 03 DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Salvan Galdino Torres**, a Rua Projetada 01 setor 03 localizada no loteamento João Vieira Diniz, limitando-se ao Norte com a rua Projetada 02, continuação da rua São José, ao Sul com a rua Antônio Virgolino, ao Leste com a rua Marcelino Diniz e ao Oeste com a rua Projetada 03.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SALVAN GALDINO TORRES**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 22 de outubro de 2018.


João de Sousa Guimarães
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador João de Sousa Guimaraes, Declaramos para devidos fins de direto que a rua projetada 01, localizada no setor 03, no loteamento João Vieira Diniz encontra-se sem denominação oficial.

CONFRONTAÇOES: Ao Norte com a rua projetada 02, continuação da rua São José, ao Sul com a rua Antônio Virgolino, ao Leste com a rua Marcelino Diniz e ao Oeste com a rua projetada 03.

Itaporanga, 17 de Setembro de 2018



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS

BIOGRAFIA

Salvan Galdino Torres, nasceu no dia 12 de fevereiro de 1943, na cidade de Piancó. Filho de Pedro Galdino e Otávia Torres, casou-se com a professora Minervina Bernardino Galdino. Escolheu a cidade de Itaporanga para viver, trabalhar e construir sua família, era agricultor e pequeno criador de gado no sítio Casa Nova deste município. Como todo trabalhador rural, enfrentou vários anos de secas e muitas dificuldades com agricultura e falta de água para os animais, mas ele não desistia e sempre dizia que Itaporanga era o melhor lugar para viver. Pai de quatro filhos, Celiano Bernardino Galdino, funcionário público, Celiana Bernardino Galdino, bacharel em Direito, Cimony Bernardino Galdino, odontóloga e César Bernardino Galdino, estudante. Todos residem nesta cidade.

Como todo ser humano, ele tinha vários sonhos: ver seus filhos todos com caráter de cidadãos de bem; o Rio Piancó com água perene do São Francisco para melhorar a situação difícil dos agricultores e criadores de sua comunidade Casa Nova; e construir uma casa pertinho do centro da cidade, mas precisamente no bairro João Diniz, ele ainda conseguiu comprar o terreno para a construção da tão sonhada casa, mas veio a falecer no dia 15 de setembro de 2007. A casa que ele planejou foi construída anos depois e fica localizada na rua projetada 2 Bairro João Diniz. Atual residência da sua família.

Ele foi um exemplo de pai, esposo, homem honrado e trabalhador. Sempre defendia o respeito e amor a família e ao próximo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 22/2018

Parecer ao Projeto de Lei nº 22/2018 – Denominação de Rua Projetada, na Cidade de Itaporanga(PB), de autoria do vereador João de Sousa Guimarães.

I – Relatório

De autoria do vereador João de Sousa Guimarães, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 22/2018, que passa a denominar a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento João Vieira Diniz, nesta cidade, de **RUA SALVAN GALDINO TORRES**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Senhor Salvan Galdino Torres, um cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 22/2018, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 06 de novembro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Jucivan Custódio da Silva
Vereador/Presidente


Jucivan de Araújo
Vereador/Relator


Marily Miguel Porcino
OAB\PB 10.159